ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 203/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio sanciono-no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS, localizado no Povoado de São Felix, com os limites e caracteristicas seguintes: Sito à Rua Cajueiro na qual faz frente pelo Nascente, lateral direita limita-se com RAIMUNDO FRANÇA pelo Norte, lateral esquerda com a Travessa Duque de Caxias ao Sul, fundos com Joana Dias ao Poente, medindo 7,00mts de frente por 14,40mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº. MARCIO COSTA BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.